

DECRETO Nº 34, DE 20 DE AGOSTO DE 1974-

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de MERIDIANO, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DE C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal nº 28, de 20 de agosto de 1974, um crédito adicional, -especial, de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado à subvencionar a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FERNANDÓPOLIS, a fim de prestar assistência médico-hospitalar a munícipes, sem condições financeiras.

Parágrafo primeiro - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica:

2. Gabinete do Prefeito

30.00. DESPESAS CORRENTES
32.00. Transferências Correntes
32.10. Subvenções Sociais
32.15.71. Instituições Privadas
subvenção a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FERNANDÓPOLIS
Cr\$10.000,00.

Parágrafo segundo - O valor do presente crédito, correrá com recursos oriundos da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto nº 49/73, a-saber:

2. GABINETE DO PREFEITO

30.00. DESPESAS CORRENTES
32.00. Transferências Correntes
32.70. Diversas Transferências Correntes
32.76.71. Diversos

Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de -
Fernandópolis, para atendimento de munícipes -
sem condições financeiras

b) - Recursos Fundo de Participação dos Municípios
Cr\$10.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 20 de agosto de 1974.

Joachim Chaves Casquet

Joachim Chaves Casquet

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, com arquivamento no Cartório de Registro Civil local.

H. Baldini

Hermenegildo Baldini

Secretário

Joachim Chaves Casquet

PREFEITO MUNICIPAL

H. Baldini

HERMENEGILDO BALDINI

SECRETÁRIO